

ANO II - EDIÇÃO Nº 275 - DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO: Palmas, Sexta-Feira, 05 de maio de 2017.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 278/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Resolução nº 003/2009/CPJ, de 15 de dezembro de 2009, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR RANNA PAULA MIRANDA TAVARES como prestador de serviço voluntário no Ministério Público do Estado do Tocantins, na 9ª Promotoria de Justiça da Capital, nos seguintes dias da semana: segunda a sexta-feira, no horário de 9h às 12h, no período de 29/03/2017 a 29/03/2018.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 3 de maio de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 279/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008, e em conformidade ao disposto pelo art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 c/c o Ato nº 095/2010, de 07 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARIA HELENA LIMA PEREIRA NEVES, matrícula nº 81207, para, em substituição, exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento Administrativo, nos dias 17 de março de 2017 e 20 de abril de 2017, durante afastamento do servidor Enoque Barbosa de Sousa, titular do cargo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 03 de maio de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 280/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008, e em

conformidade ao disposto pelo art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 c/c o Ato nº 095/2010, de 07 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor PAULO EVANGELISTA SILVA, Técnico Ministerial, matrícula nº 83508, para, em substituição, exercer o cargo de Encarregado de Área, no período de 03 a 10 de maio de 2017, durante as férias da titular do cargo, Fabiana Oliveira dos Santos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 03 de maio de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 282/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça LUIZ FRANCISCO DE OLIVEIRA para atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri da Comarca de Almas - TO, no dia 04 de maio de 2017, Autos nº 0000921-21.2016.827.2701.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 04 de maio de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 285/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO a Decisão carreada nos Autos nº 2017/3578, datada de 05 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 273/2017, de 3 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins Edição nº 274, disponibilizada em 04/05/2017, referente à constituição de comissão Especial de Concurso Público, com a finalidade de planejar, organizar e controlar as atividades pertinentes ao concurso público destinado ao provimento de cargos do Quadro Auxiliar e Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Chefe de Gabinete da PGJ

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

JOÃO RODRIGUES FILHO
Corregedor-Geral

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
Corregedora-Geral Substituta

OCTAHYDES BALLAN JÚNIOR
Promotor-Corregedor

PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO
Promotor-Corregedor

FRANCINE ELAINE L. M. B. BEZERRA
Chefe de Gabinete

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Presidente do Colégio de Procuradores

ELAINE MARCIANO PIRES
Procuradora de Justiça
Secretária do Colégio de Procuradores

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
Procuradora de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador de Justiça

ALCIR RAINERI FILHO
Procurador de Justiça

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora de Justiça

JOÃO RODRIGUES FILHO
Procurador de Justiça

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Procurador de Justiça

RICARDO VICENTE DA SILVA
Procurador de Justiça

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Procurador de Justiça

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Procurador de Justiça

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
Procuradora de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Presidente do Conselho

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Membro - Secretário do Conselho

JOÃO RODRIGUES FILHO
Membro - Corregedor-Geral do MPE

ALCIR RAINERI FILHO
Membro

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Membro

202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6
Plano Diretor Norte - CEP 77.006-218 / Palmas-TO
Telefone: (63) 3216-7600

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
TOCANTINS, em Palmas, 5 de maio de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 2017/0701/00033

ASSUNTO: Ressarcimento de despesas

INTERESSADO: FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS

DESPACHO Nº 207/2017 – Nos termos do art. 17, inciso V, alínea “j”, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, ATO nº 064, de 10 de junho de 2014, e considerando o deslocamento efetuado pelo servidor FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS, da cidade de Palmas - TO para Brasília - DF, no período de 25 a 27 de abril de 2017, para participa do Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público Brasileiro, conforme Memória de Cálculo nº 030/2017, e demais documentos anexos, DEFIRO o pedido de reembolso de despesas em favor do referido servidor, relativo à aquisição de bilhete de passagem rodoviária, no valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correndo a despesa por conta da dotação orçamentária na ação de Defesa do Interesse Público nos processos judiciais (CÓDIGO 2253).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
TOCANTINS, em Palmas, 03 de maio de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão

INTERESSADO: LUIZ FRANCISCO DE OLIVEIRA

DESPACHO Nº 208/2017 – Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 e Ato nº 072/2016, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça LUIZ FRANCISCO DE OLIVEIRA, para conceder-lhe 05 (cinco) dias de folga, a serem usufruídos no período de 08, 09, 10, 11 e 12 de maio de 2017, em compensação aos dias 09, 10 e 11/08/2014, 20, 21, 27 e 28/09/2014, 31/10/2014, 08 e 09/11/2014, os quais permaneceu de plantão.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
TOCANTINS, em Palmas, 03 de maio de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão

INTERESSADO: ISABELLE ROCHA VALENÇA FIGUEIREDO

DESPACHO Nº 209/2017 – Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e Ato nº 072/2016, o pedido formulado pela Promotora de Justiça Substituta Isabelle Rocha Valença Figueiredo, para conceder-lhe 02 (dois) dias de folga no período de 25/05/2017 a 26/05/2017, em compensação aos dias 16, 17/12/2016, os quais permaneceu de plantão.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 3 de maio de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão
INTERESSADO: MARIA NATAL DE CARVALHO WANDERLEY

DESPACHO Nº 210/2017 – Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e Ato nº 068/2014, o pedido formulado pela Promotora de Justiça MARIA NATAL DE CARVALHO WANDERLEY, para conceder-lhe 02 (dois) dias de folga, a serem usufruídos nos dias 04 e 05 de maio de 2017, em compensação aos dias 03, 04, 06 e 07/10/2016, os quais permaneceu de plantão.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 04 de maio de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
DECISÃO
AUTOS Nº 2016.0701.00450
INDICIADA: L.B.S

Ficam os interessados intimados da seguinte decisão: “(...) Não há nos autos evidência da prática de gerência ou administração de empresa privada, por parte da indiciada, como antigamente reputado. Sendo assim, resta descaracterizada a acusação de infringência aos artigos 131, 132, 134, X, c/c, 157, XIII, todos da Lei nº 1.818/07. Diante do exposto, acolho o Relatório Conclusivo da Comissão Especial Processante, e, por insuficiência de provas da prática da vedação estatutária, JULGO IMPROCEDENTE o processo administrativo disciplinar instaurado em desfavor da servidora L. B.S. Dê-se ciência a interessada. Os autos deverão aguardar no Cartório da Assessoria Especial Jurídica até o decurso do prazo recursal – trinta dias contados da publicação, conforme art. 123 da Lei nº 1.818/07. Transcorrido este prazo, não havendo recurso, archive-se.

Publique-se.

Intime-se.

Palmas/TO, 28 de abril de 2017.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Procurador-Geral de Justiça

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DG Nº 072/2017

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 97 da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 033/2017, de 03 de abril de 2017.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido no(a) 7ª Procuradoria de Justiça, exposta no requerimento sob protocolo nº 07010161351201772, em 04 de maio de 2017, da lavra

do Dr. José Omar de Almeida Júnior, Procurador de Justiça em substituição.

R E S O L V E:

Art. 1º. Interromper, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do(a) servidor(a) Saldanha Dias Valadares Neto, a partir do dia 03/05/2017, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, marcadas anteriormente de 02/05/2017 a 31/05/2017, assegurando o direito de usufruto desses 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 04 de maio de 2017.

Uilton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP**

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins torna público que fará realizar na Sala de Licitações no 2º Piso, do Prédio Sede do Ministério Público do Estado do Tocantins, sito à Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Av. LO 4, Palmas-TO, no dia 08/06/2017, às 09h30min (nove horas e trinta minutos), a abertura da Concorrência nº 002/2017, processo nº 2017/0701/00098, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE PARTE DO TELHADO EXISTENTE E REFORMA NA MARQUISE DE ENTRADA, DO PRÉDIO SEDE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, EM PALMAS – TO. A licitação será realizada na modalidade Concorrência, do Tipo Menor Preço, sob o regime de empreitada por Preço Unitário. O edital está disponível no sítio: www.mpto.mp.br.

Palmas-TO, 04 de maio de 2017.

Ricardo Azevedo Rocha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PREGÃO

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP**

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins torna público que fará realizar na Sala de Licitações no 2º Piso, do Prédio Sede do Ministério Público, sito à Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Av. LO 4, Palmas/TO, no dia 18/05/2017, às 09h30mim (nove horas e trinta minutos), a abertura do Pregão Presencial nº 009/17, processo nº 2017/0701/00091, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REPOSIÇÃO PARA O LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, destinados ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, das demais Promotorias de Justiça da capital e das Promotorias de Justiça do interior. O edital está disponível no sítio: www.mpto.mp.br.

Palmas-TO, 04 de maio de 2017.

Ricardo Azevedo Rocha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de maio de dois mil e dezessete (04.05.2017), no Plenário dos Colegiados Sônia Maria Araújo Pinheiro, na Sede da Procuradoria Geral de Justiça, nesta Capital, compareceu o Bacharel ANDRÉ HENRIQUE OLIVEIRA LEITE, tendo-lhe sido deferida, pelo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, a tomada de posse no cargo de Promotor de Justiça Substituto, em virtude de habilitação em Concurso Público a que se submeteu na forma da lei. O empossando prestou o juramento legal, comprometendo-se a desempenhar com retidão os deveres do cargo e a cumprir as Constituições e as Leis. Lavrou-se o presente termo, que, lido e achado conforme, vai assinado pela autoridade empossante e pelo empossado.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 4 de maio de 2017.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Procurador-Geral de Justiça

André Henrique Oliveira Leite
Promotor de Justiça Substituto

TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de maio de dois mil e dezessete (04.05.2017), no Plenário dos Colegiados Sônia Maria Araújo Pinheiro, na Sede da Procuradoria Geral de Justiça, nesta Capital, compareceu o Bacharel ANTON KLAUS MATHEUS MORAIS TAVARES, tendo-lhe sido deferida, pelo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, a tomada de posse no cargo de Promotor de Justiça Substituto, em virtude de habilitação em Concurso Público a que se submeteu na forma da lei. O empossando prestou o juramento legal, comprometendo-se a desempenhar com retidão os deveres do cargo e a cumprir as Constituições e as Leis. Lavrou-se o presente termo, que, lido e achado conforme, vai assinado pela autoridade empossante e pelo empossado.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 4 de maio de 2017.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Procurador-Geral de Justiça

Anton Klaus Matheus Morais Tavares
Promotor de Justiça Substituto

TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de maio de dois mil e dezessete (04.05.2017), no Plenário dos Colegiados Sônia Maria Araújo Pinheiro, na Sede da Procuradoria Geral de Justiça, nesta Capital, compareceu o Bacharel CELEM GUIMARÃES GUERRA JÚNIOR, tendo-lhe sido deferida, pelo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, a tomada de posse no cargo de Promotor de Justiça Substituto, em virtude de habilitação em Concurso Público a que se submeteu na forma da lei. O empossando prestou o juramento legal, comprometendo-se a desempenhar com retidão os deveres do cargo e a cumprir as Constituições e as Leis. Lavrou-se o presente termo, que, lido e achado conforme, vai assinado pela autoridade empossante e

pelo empossado.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 4 de maio de 2017.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Procurador-Geral de Justiça

Celem Guimarães Guerra Júnior
Promotor de Justiça Substituto

TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de maio de dois mil e dezessete (04.05.2017), no Plenário dos Colegiados Sônia Maria Araújo Pinheiro, na Sede da Procuradoria Geral de Justiça, nesta Capital, compareceu a Bacharel LARYSSA SANTOS MACHADO FILGUEIRA, tendo-lhe sido deferida, pelo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, a tomada de posse no cargo de Promotor de Justiça Substituto, em virtude de habilitação em Concurso Público a que se submeteu na forma da lei. A empossanda prestou o juramento legal, comprometendo-se a desempenhar com retidão os deveres do cargo e a cumprir as Constituições e as Leis. Lavrou-se o presente termo, que, lido e achado conforme, vai assinado pela autoridade empossante e pela empossada.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 4 de maio de 2017.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Procurador-Geral de Justiça

Laryssa Santos Machado Filgueira
Promotora de Justiça Substituta

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DA ATA DA 176ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data: 14 de março de 2017.

Horário de Início: 09h15min.

Local: Plenário dos Colegiados do Ministério Público Estadual.

Presentes: Presidente em exercício Subprocurador-Geral de Justiça José Omar de Almeida Júnior, em substituição ao Procurador-Geral de Justiça Clenan Renaut de Melo Pereira. Membros João Rodrigues Filho, Alcir Raineri Filho e Marco Antonio Alves Bezerra. Membro e Secretário José Demóstenes de Abreu.

Demais presentes: Promotores de Justiça Guilherme Goseling Araújo e Thiago Ribeiro Franco Vilela; Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público, Promotor de Justiça Luciano César Casaroti; e alguns servidores da Instituição.

Deliberações:

1. Apreciação: Ata da 175ª Sessão Ordinária. Deliberação: Aprovada, à unanimidade;
2. Apreciação: Pedido de autorização, em caráter liminar, do requerimento para frequentar curso de mestrado, autuado sob nº 004/2017 (E-doc nº 07010155297201726). Interessado: Promotor de Justiça Thiago Ribeiro Franco Vilela.
 - 2.1 Concedida palavra aos Drs. Guilherme Goseling Araújo e Thiago Ribeiro Franco Vilela para sustentação oral.
 - 2.2 Deliberação: Autorizada, à unanimidade, e em caráter liminar,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

a participação em curso de mestrado, conforme pleiteado, bem como, por maioria, decidiu que o requerente zele pela manutenção da regularidade dos serviços, sobretudo dos prazos judiciais (sistema e-proc) e ajuste das datas das audiências;

3. Referendado, à unanimidade, o Ato nº 019/2017, que dispõe sobre a Lista de Antiquidade dos Membros do Ministério Público do Estado do Tocantins;

4. Apreciação: E-doc nº 07010153266201731. Interessado: Coordenador do Centro de Apoio às Promotorias da Infância e Juventude, Sidney Fiori Júnior. Assunto: Solicita aprovação II Ciclo de Estudos e Debates sobre Educação e do Encontro Operacional com Promotores da Infância e Juventude. Deliberação: Aprovado, por unanimidade;

5. Apreciação: Autos CSMP nº 007/2016. Assunto: Deliberação da 204ª Sessão Extraordinária, pelo estudo para elaboração de proposta de recomendação acerca de matéria discutida na ocasião da apreciação dos Autos CSMP nº 030/2015. Minuta de recomendação elaborada pelo corpo jurídico do Conselho Superior: "RECOMENDAÇÃO CSMP Nº ____/____ O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, neste ato representado pelo Presidente em Exercício, o Subprocurador-Geral de Justiça José Omar de Almeida Júnior, Considerando deliberação da 176ª Sessão Ordinária, realizada em 14/03/2017, com suporte em decisão tomada na 204ª Sessão Extraordinária, ocorrida em 02 de maio de 2016; Considerando a necessidade de orientar a atuação do Ministério Público, de modo a torná-la mais eficiente e adequada à evolução institucional e ao perfil delineado pela Constituição Federal de 1988; Considerando que a otimização e a uniformização dos casos de intervenção do Ministério Público contribuirão para aprimorar o desempenho de suas atribuições, em especial a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis; Considerando que é do Procurador-Geral de Justiça a atribuição constitucional para o ajuizamento da ADI estadual e também do Promotor de Justiça buscar, dentro da sua respectiva área de atuação na Comarca em que exerça a sua função, o controle difuso ou incidental da constitucionalidade da norma municipal por ação civil pública ou por outra ação adequada; Considerando, então, que o controle difuso de constitucionalidade é realizado por todo e qualquer juiz que, diante de um caso concreto, ou seja, em uma relação processual determinada, faz a análise da constitucionalidade ou inconstitucionalidade de uma determinada norma; RECOMENDA aos Promotores de Justiça, respeitado o princípio da independência funcional, sem caráter normativo, que nos casos em que não couber a propositura de uma Ação Civil Pública, poderá o Órgão de Execução se insurgir contra o provimento, individualmente, alegando a nulidade de cada incidente de modo a questionar, indiretamente, a constitucionalidade da matéria em discussão. Palmas, ____ de ____ de 2017. _____ Presidente do Conselho Superior do MPE/TO Em Exercício". Deliberação: Aprovada, por unanimidade;

6. Apreciação: Autos CSMP nº 002/2017. Interessado: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Relatório de Vitaliciamento da Promotora de Justiça Substituta Priscilla Karla Stival Ferreira. Relator: Conselheiro Marco Antonio. Voto: Favorável ao vitaliciamento, a partir de 10 de abril do ano em curso, nos termos do relatório da Corregedoria-Geral. Deliberação: Voto acolhido, por unanimidade, com a ressalva de que, caso haja interrupção do estágio probatório até a referida data, a Corregedoria-Geral comunicará ao Conselho Superior, para adiamento do ato;

7. Ciência, em bloco, dos itens 6 e 7, em que constam, respectivamente, os documentos eletrônicos (E-doc) nº 07010154318201796 e 07010154209201779. Interessados: Promotores de Justiça Leonardo Valério Pulis Ateniense e Ruth Araújo Viana. Assunto: Comunica cumprimento de determinação de informação bimestral da regularidade dos serviços, em razão da autorização para frequentar curso de Especialização na Escola Superior de Magistratura Tocantinense – ESMAT;

8. Ciência do E-doc nº 07010154191201713, por meio do qual a Corregedoria-Geral encaminhou cópia da decisão exarada no Pedido de Providências Classe I nº 09/2017;

9. Referendado, à unanimidade, o Ato nº 023/2017 (E-doc nº 07010154225201761), que dispõe sobre indicações de membros do Ministério Público para atuação perante a Justiça Eleitoral de primeira instância – Antiquidade Eleitoral;

10. Ciência do Ato nº 024/2017, que trata do Quadro de Cargos

e Funções preenchido e vago exercício 2016, encaminhado pelo Procurador-Geral de Justiça (E-doc nº 07010154227201751).

11. Apreciação: E-doc nº 07010154828201763. Interessado: Promotor de Justiça Diego Nardo. Assunto: Comunica conclusão do curso de Mestrado;

12. Ciência do despacho de prorrogação do prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Z. A. S., subscrito pelo relator José Demóstenes de Abreu, nos Autos CSMP nº 027/2016.

13. Ciência do E-doc nº 07010154867201761, por meio do qual o Presidente da Comissão Eleitoral, responsável pelo processo de formação de lista tríplice para concorrência à composição do Conselho Nacional do Ministério Público, Promotor de Justiça Marcos Luciano Bignotti, encaminhou o Procedimento Administrativo nº 2017.7.29.30.0004, em conformidade com o disposto no art. 8º da Resolução CSMP nº 002/2017;

14. Apreciação: E-doc nº 07010154898201711. Interessado: Promotor de Justiça Octaydes Ballan Júnior. Assunto: encaminha declaração de conclusão com êxito em módulos do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Estado de Direito e Combate à Corrupção, realizado pela ESMAT;

15. Ciência, em bloco, dos E-doc's nº 07010155195201719 e 07010155201201721, por meio dos quais o Colégio de Procuradores encaminhou certidões de julgamento dos Autos CPJ nº 030/2016 e Autos CPJ nº 038/2016, respectivamente referentes aos Autos CSMP nº 013/2014 e Autos CSMP nº 022/2015, de natureza disciplinar;

16. Ciência, em bloco, dos itens 17 a 38 da pauta;

17. Justificada, pelo Conselheiro Marco Antonio, a não inclusão dos Autos CSMP nº 026/2016, que trata de processo administrativo disciplinar em desfavor de A. C. P. N., e cuja vista lhe fora concedida na 175ª Sessão Ordinária, uma vez que, apesar de concluída a referida manifestação, não havia tempo hábil para a devida intimação das partes;

18. Distribuído por sorteio, ao Conselheiro Alcir Raineri, os Autos CSMP nº 028/2017, que trata de Súmula de Acusação em desfavor de L. A. A. P.;

Julgamento de feitos:

Autos de relatoria do Conselheiro Clelan Renaut de Melo Pereira, apresentados pelo Presidente em exercício:

1. Autos CSMP nº 311/2015 – Interessada: 12ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2014.6.29.24.0610. Ementa: "NOTÍCIA DE FATO. RETORNO DOS AUTOS POR DESIGNAÇÃO PARA APURAR RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA. RENOVADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS, RESTOU CONFIRMADA A CESSAÇÃO DO DANO AMBIENTAL E A REGENERAÇÃO NATURAL DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido, à unanimidade.

2. Autos CSMP nº 174/2016 – Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 052/2014. Ementa: "INQUÉRITO CIVIL - Apurar possível irregularidade na forma de contratação e execução dos serviços contábeis na Fundação UNIRG. – A CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL SEGUIU AS DIRETRIZES DA LEI Nº 8.666/93 – NÃO FICOU DEMONSTRADO NOS AUTOS VÍCIOS QUE POSSAM MACULAR O REFERIDO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – QUANTO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS UM ANO, NÃO FICOU CONFIGURADO DOLO NA CONDUTA DO PRESIDENTE DA UNIRG - INOCORRÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA ACP – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido, à unanimidade.

3. Autos CSMP nº 189/2016 – Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 010/2014. Ementa: "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Apurar irregularidades do transporte escolar do município de Santa Rita do Tocantins. DILIGÊNCIAS EFETUADAS – ATENDIMENTO, PELO MUNICÍPIO, DE TODAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS PERTINENTES – IRREGULARIDADES SANADAS - SUPERADO O OBJETO DO PRESENTE FEITO - DESNECESSÁRIA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO CONFIRMADA". Voto acolhido, à unanimidade.

4. Autos CSMP nº 199/2016 – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2015.2.29.09.0052. Ementa: "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO - Apurar

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

possível ato de improbidade administrativa consistente em recebimento de proventos sem a devida contraprestação laboral. DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS DEMONSTRAM A IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA HAJA VISTA QUE A INVESTIGADA, DESIGNADA PARA OCUPAR CARGO PÚBLICO COMISSIONADO NA CORPORAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS, NÃO TOMOU POSSE – AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO OU OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, à unanimidade.

5. Autos CSMP nº 208/2016 – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2014.2.29.09.0131. Ementa: “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado para apurar a ausência de previsão de vagas para formação de cadastro de reserva dos candidatos portadores de necessidades especiais - PNE, no edital do concurso público da Polícia Civil do Estado do Tocantins, 2014. APÓS A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS, O PROMOTOR DE JUSTIÇA OFICIANTE CONSTATOU A AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE OU ILEGALIDADE. DISPONIBILIZADO O PERCENTUAL DE 5% DAS VAGAS PARA PNE, CONFORME DISPÕE OS ARTIGOS 37, § 1º E 39 DO DECRETO FEDERAL Nº 3.298/1999. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA A JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, à unanimidade.

6. Autos CSMP nº 223/2016 – Interessada: Promotoria de Justiça de Miranorte. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 013/2015. Ementa: “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. Autuado a partir de relatório do Concelho Tutelar, para apurar suposta situação de risco vivenciada por crianças, no município de Barrolândia-TO. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS, CONSTATOU-SE QUE A FAMÍLIA HAVIA MUDADO PARA LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, à unanimidade.

7. Autos CSMP nº 238/2016 – Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 024/2014. Ementa: “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Instaurado de ofício para apurar eventual prática de nepotismo no âmbito da Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins. REALIZADAS AS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS, NÃO FOI CONSTATADA PRÁTICA DE NEPOTISMO NAS NOMEAÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO OU DE CONFIANÇA. INOCORRÊNCIA DE NEPOTISMO DIRETO OU CRUZADO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, à unanimidade.

8. Autos CSMP nº 253/2016 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 25/2011. Ementa: “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. Instaurado para apurar notícia de descumprimento de horário de plantão de médico legista no IML de Porto Nacional-TO. APÓS A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS, RESTOU CONFIRMADA A NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE. PELO QUE A REPRESENTANTE MINISTERIAL OFICIOU A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA PARA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR EM FACE DO SERVIDOR. ATO ÍMPROBO NÃO CONFIGURADO, INOCORRÊNCIA DE DESÍDIA HABITUAL. FALTA FUNCIONAL PASSÍVEL DE RESPONSABILIZAÇÃO NA ESFERA DISCIPLINAR. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, à unanimidade.

9. Autos CSMP nº 287/2016 – Interessada: 30ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2013.2.29.30.0036. Ementa: “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado a partir de remessa de Relatório de Análise de Acidente do Trabalho pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Tocantins, para apurar eventual inobservância de regras de proteção e resguardo ao trabalhador. APÓS A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS, A EMPRESA FIRMOU TAC COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. FISCALIZAÇÃO DO CEREST CONSTATOU QUE A EMPRESA VINHA CUMPRINDO COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, à unanimidade.

10. Autos CSMP nº 070/2017 – Interessada: Promotoria de Justiça de Ananás. Assunto: Promoção de Declínio de Atribuição do Procedimento Preparatório nº 003/2016. Ementa: “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado para apurar eventual dano ao erário municipal de Angico-TO. VERBAS ORIUNDAS DE CONVÊNIO COM A UNIÃO. PRESTAÇÃO DE CONTAS PERANTE ÓRGÃO FEDERAL. INTERESSE DA UNIÃO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. SÚMULA 208 DO STJ. ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA PROCEDER AS INVESTIGAÇÕES NECESSÁRIAS À ELUCIDAÇÃO DOS FATOS. PROMOÇÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES. HOMOLOGAÇÃO. REMESSA AO MPF”. Voto acolhido, à unanimidade.

Autos de relatoria do Conselheiro Alcir Raineri Filho:

1. Autos CSMP nº 181/2016 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento da Peça de Informação nº 049/2011. Ementa: “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PEÇA DE INFORMAÇÃO – fomentar a implementação do Serviço de Inspeção Municipal e da Vigilância Sanitária nos municípios de Gurupi, Aliança do Tocantins, Cariri do Tocantins, Crixás do Tocantins e Dueré. ATIVIDADE FISCALIZATÓRIA DO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO NÃO SUJEITA A INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO - O ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO ENSEJADORA DE APURAÇÃO ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NÃO ESTÁ INSERIDO NA ATRIBUIÇÃO REVISORA DO CSMP, CONFORME EXEGESE DO ART. 9º §3º, DA LEI Nº 7.347/85. IMPRÓPRIA REMESSA – RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido, à unanimidade.

2. Autos CSMP nº 196/2016 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 062/2014. Ementa: “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – NOTÍCIA DE FATO dando conta de possível paralisação dos atendimentos médicos hospitalares do Hospital Regional de Gurupi – HRG, em decorrência da falta de aparelhos, materiais e profissionais para a realização de exames. DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS REALIZADAS - IRREGULARIDADES SOLUCIONADAS, COM EXCEÇÃO DA QUESTÃO RELACIONADA AO APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA, A QUAL PROSEGUIRÁ POR MEIO DA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PRÓPRIO – NOTÍCIA DE FATO RECEBIDA NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 003/2013 (Revisada), ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, à unanimidade.

3. Autos CSMP nº 215/2016 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 045/2013. Ementa: “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Instaurado para apurar suposta afronta aos artigos 31 a 36 da Lei Complementar nº 141/2012, no que tange à transparência da aplicação de recursos do SUS por meio da realização de audiências públicas, município de Muricilândia-TO. EFETUADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS, VERIFICOU-SE A REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PELA MUNICIPALIDADE. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE QUE JUSTIFICASSE A ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA A JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, à unanimidade.

4. Autos CSMP nº 264/2016 – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 009/2014. Ementa: “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado para apurar suposta violação da garantia constitucional de irredutibilidade de subsídios e piso salarial dos professores do município de Tocantinópolis-TO e aplicação indevida de recursos do FUNDEB. EFETUADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS, VERIFICOU-SE A AUSÊNCIA DE AFRONTA À REFERIDA GARANTIA CONSTITUCIONAL. APURAÇÃO DE SUPOSTA IRREGULARIDADE NA APLICAÇÃO DO FUNDEB EM PROCEDIMENTO PRÓPRIO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido, à unanimidade.

5. Autos CSMP nº 279/2016 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento da Peça de Informação (Procedimento Preparatório) nº 005/2011. Ementa: “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado para apurar suposta irregularidade em prestação de contas do exercício 2004, município de Brejinho de Nazaré-TO. EFETUADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS, VERIFICOU-SE A INOCORRÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO E A PRESCRIÇÃO DE EVENTUAL ATO ÍMPROBO. AUSÊNCIA DE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA A JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido, à unanimidade.

6. Autos CSMP nº 438/2016 – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 002/2008. Ementa: "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL - Apurar eventuais irregularidades na Concorrência Pública nº 005/2006, tipo menor preço, deflagrado pela Prefeitura de Palmas, bem como prejuízo ao erário – DILIGÊNCIAS DO ÓRGÃO MINISTERIAL NO SENTIDO DE SE APURAR PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - NÃO FICOU DEMONSTRADO NOS AUTOS VÍCIOS QUE POSSAM MACULAR O REFERIDO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – NÃO CONFIGURADO DOLO NA CONDUTA DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – TCE JULGOU LEGAL O CERTAME – INOCORRÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido, à unanimidade.

7. Autos CSMP nº 773/2016 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 057/2015. Ementa: "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 057/2015 - Apurar irregularidades no plantão médico, nas dependências do Centro de Saúde de Aliança do Tocantins- FALTA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA JUDICIALIZAÇÃO - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido, à unanimidade.

8. Autos CSMP nº 105/2017 – Interessada: Promotoria de Justiça de Arapoema. Assunto: Declínio de Atribuição da Notícia de Fato nº 176/2017. Ementa: "PROMOÇÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO NOTÍCIA DE FATO Nº 105/2017 - instaurado para apurar denúncia de possíveis extrações ilegais de areia e cascalho pela Prefeitura de Pau D'arco, em área de sua propriedade. RECURSOS MINERAIS FAZEM PARTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, COMPETÊNCIA JUSTIÇA FEDERAL – ART 109, IV da CF - LEGITIMIDADE ATIVA DO MPF - DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO - ENVIO DOS AUTOS AO ÓRGÃO LEGITIMADO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO". Voto acolhido, à unanimidade.

Autos de relatoria do Conselheiro João Rodrigues Filho:

1. Autos CSMP nº 283/2016 - Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 029/2014. Ementa: "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA APURAR SITUAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIRG – SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA RECOMENDAÇÃO EXITOSA DO HOMOLOGAÇÃO POR OMISSÃO ATENDIDA MINISTÉRIO DA – ATUAÇÃO PÚBLICO PROMOÇÃO – DE ARQUIVAMENTO". Voto acolhido, à unanimidade.

2. Autos CSMP nº 839/2016 - Interessada: 9ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Declínio de Atribuição do Inquérito Civil Público nº (2016/15236) 2016.3.29.09.0144. Ementa: "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTO COMETIMENTO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTE DE INSERÇÃO DE CLÁUSULA RESTRITIVA DO EDITAL QUE DEFLAGROU O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SOB A MODALIDADE RDC PRESENCIAL Nº 001/2013-SESAU/TO COM VISTAS A SUPOSTAMENTE BENEFICIAR A CONSTRUTORA LDN LTDA – EXISTÊNCIA DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO DE REPASSE DE RECURSOS EXTERNOS – GARANTIA DA UNIÃO – INTERESSE DO ENTE FEDERAL - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL – ARTIGO 109, I, DA CF - LEGITIMIDADE ATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO". Vista dos autos concedida ao Conselheiro Alcir Raineri Filho.

Autos de relatoria do Conselheiro José Demóstenes de Abreu:

1. Autos CSMP nº 363/2015 – Interessada: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Peça de Informação nº 2009.6.29.25.0196. Ementa: "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PEÇA DE INFORMAÇÃO – Instaurada para apurar problemas de ordem ambiental ocorridos nas obras de asfaltamento de vias do Distrito de Taquaruçu. DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. IRREGULARIDADES CONSTATADAS. REGENERAÇÃO NATURAL DA ÁREA. ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido, à unanimidade.

2. Autos CSMP nº 163/2016 - Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Dianópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 007/2015. Ementa: "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - NOTÍCIA

DE FATO dando conta da falta de medicamentos na farmácia do município de Dianópolis. DILIGÊNCIA PRELIMINAR SEM CARÁTER INVESTIGATÓRIO – IRREGULARIDADE SOLUCIONADA DE IMEDIATO - NA PRESENTE HIPÓTESE, A REVISÃO DA SÚMULA Nº 003/2013/CSMP TORNOU DESNECESSÁRIA A ANÁLISE E DELIBERAÇÃO SOBRE O ARQUIVAMENTO PELO CONSELHO SUPERIOR. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM". Voto acolhido, à unanimidade.

3. Autos CSMP nº 178/2016 – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2014.2.29.09.0085. Ementa: "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Apurar ocorrência de eventuais questões clonadas no concurso público para provimento do quadro de Agente de Necrotomia da Polícia Civil do Tocantins. APÓS A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS, O PROMOTOR DE JUSTIÇA OFICIANTE CONSTATOU QUE AS IRREGULARIDADES FORAM SANADAS E NÃO CAUSARAM PREJUÍZO, CONTAMINAÇÃO OU MACULARAM O REFERIDO CERTAME - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA A JUDICIALIZAÇÃO - ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido, à unanimidade.

4. Autos CSMP nº 193/2016 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 021/2015. Ementa: "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – NOTÍCIA DE FATO – verificar se os municípios de Pedro Afonso, Bom Jesus do Tocantins e Santa Maria do Tocantins estão cumprindo as metas estabelecidas pelo Programa Nacional de Controle de Hanseníase. ATIVIDADE FISCALIZATÓRIA DO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO NÃO SUJEITA A INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO - O ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO ENSEJADORA DE APURAÇÃO ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NÃO ESTÁ INSERIDO NA ATRIBUIÇÃO REVISORA DO CSMP, CONFORME EXEGESE DO ART. 9º §3º, DA LEI Nº 7.347/85. IMPRÓPRIA REMESSA – RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM". Voto acolhido, à unanimidade.

5. Autos CSMP nº 227/2016 – Interessada: Promotoria de Justiça de Araguaçu. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório (Notícia de Fato) s/nº (Procedimento Preparatório). Ementa: "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Autuado para apurar suposta falta de medicamento destinado ao tratamento de saúde dos municípios de Araguaçu-TO. APÓS INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, O MUNICÍPIO FORNECEU A MEDICAÇÃO NECESSÁRIA ACOLHENDO INTEGRALMENTE A RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL EXPEDIDA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido, à unanimidade.

6. Autos CSMP nº 242/2016 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2014.2.29.22.0078. Ementa: "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado para apurar supostas irregularidades na construção da quadra de esporte do Colégio Estadual Tiradentes, Palmas-TO. A PARTIR DE DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS, AS NOTÍCIAS INICIAIS NÃO FORAM CONFIRMADAS. REGULARIDADE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS. INOCORRÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA A JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido, à unanimidade.

7. Autos CSMP nº 276/2016 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2015.3.29.22.0006. Ementa: "INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Instaurado para averiguar o não repasse da contribuição patronal da Defensoria Pública do Estado do Tocantins ao IGEPREV-TO. APÓS A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS, VERIFICOU-SE A REGULARIZAÇÃO DOS REPASSES. INOCORRÊNCIA DE ATO ÍMPROBO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA A JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido, à unanimidade.

8. Autos CSMP nº 291/2016 – Interessada: 30ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2013.2.29.30.0064. Ementa: "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado para apurar eventual inobservância de regras de proteção e resguardo ao trabalhador, empresa Caetés Comércio de Veículos Automotores. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. COMUNICAÇÕES E ACIONAMENTOS DOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES, BEM COMO AO PROMOTOR DE JUSTIÇA COM ATRIBUIÇÃO CRIMINAL. EMPRESA AUTUADA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

POR FISCALIS DO TRABALHO DIANTE DA CONSTATAÇÃO DE IRREGULARIDADES. FISCALIZAÇÃO DO CEREST RELATOU QUE A EMPRESA VINHA CUMPRINDO AS ORIENTAÇÕES. OBSERVÂNCIA ÀS REGRAS DE PROTEÇÃO E RESGUARDO AO TRABALHADOR E DO ACOMPANHAMENTO PELOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido, à unanimidade.

9. Autos CSMP nº 717/2016 – Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 008/2016. Ementa: "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 008/2016 – Instaurado de ofício para apurar a falta de estrutura e condições de trabalho dos Conselheiros do Conselho Tutelar do Município de Pugmil – DILIGÊNCIAS REALIZADAS, CONSTATANDO REGULAR FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DE PUGMIL - ESTRUTURA DE TRABALHO ADEQUADA - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA JUDICIALIZAÇÃO- ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido, à unanimidade.

10. Autos CSMP nº 805/2016 – Interessada: 11ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 004/2016. Ementa: "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – NOTICIA DE FATO Nº 004/2016 visando apurar suposta situação de vulnerabilidade da idosa Antônia Laurita da Silva e malversação de benefício previdenciário. APÓS CRITERIOSA APURAÇÃO CONCLUIU COM ACERTO O PROMOTOR DE JUSTIÇA PELO ARQUIVAMENTO, HAJA VISTA QUE REFERIDA IDOSA NÃO SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, INFIRMANDO A NOTÍCIA INAUGURAL E MOTIVADORA DO PRESENTE FEITO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido, à unanimidade.

11. Autos CSMP nº 107/2017 – Interessada: Promotoria de Justiça de Ananás. Assunto: Declínio de Atribuição da Notícia de Fato nº 010/2014. Ementa: "DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES - NOTÍCIA DE FATO dando conta da ausência de sistema de coleta de esgoto domiciliar por rede geral para todos os domicílios da zona urbana e rural do município de Cachoeirinha/TO. VERBAS ORIUNDAS DE CONVÊNIO COM A UNIÃO. PRESTAÇÃO DE CONTAS PERANTE ÓRGÃO FEDERAL. INTERESSE DA UNIÃO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. SÚMULA Nº 208 DO STJ. ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA PROCEDER AS INVESTIGAÇÕES NECESSÁRIAS À ELUCIDAÇÃO DOS FATOS. PROMOÇÃO DE DECLÍNIO - HOMOLOGAÇÃO. REMESSA AO MPF". Voto acolhido, à unanimidade.

Autos de relatoria do Conselheiro Marco Antonio Alves Bezerra:

1. Autos CSMP nº 042/2016 – Interessada: Promotoria de Justiça de Wanderlândia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 011/2015. Ementa: "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – morosidade do Poder Público em fornecer fórmula alimentar especial à idosa. NO CURSO DAS INVESTIGAÇÕES VEIO A INFORMAÇÃO SOBRE O FALECIMENTO DA IDOSA QUE NECESSITAVA DA ALIMENTAÇÃO ESPECIAL – CONSIDERANDO A PERDA DO OBJETO, O ARQUIVAMENTO SE IMPÕE - HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido, à unanimidade.

2. Autos CSMP nº 072/2016 – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 028/2015. Ementa: "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO - Instaurado para apurar possível negativa do poder público em efetivar matrícula de adolescente em estabelecimento de ensino próximo à sua residência – PROTEÇÃO DE INTERESSE INDIVIDUAL INDISPONÍVEL EM RELAÇÃO A ADOLESCENTE- LEGITIMAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO PARQUET - DILIGÊNCIA MINISTERIAL JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE GARANTIU O ACESSO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS ESPECIFICADOS NO ART. 208, I do ECA – EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA CONFORME SOLICITADO – ÊXITO MINISTERIAL - PERDA DO OBJETO - FALTA DE JUSTA CAUSA PARA JUDICIALIZAÇÃO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido, à unanimidade.

3. Autos CSMP nº 125/2016 – Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº 051/2014. Ementa: "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL - Apurar denúncia de contratação irregular de serviços contábeis pela Câmara Municipal de Dueré/TO. REQUISIÇÕES REALIZADAS.

INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS COMPROVAM CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS CONTÁBEIS PRECEDIDAS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NÃO CONFIGURADA - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA PROPOSITURA DA ACP - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido, à unanimidade.

4. Autos CSMP nº 140/2016 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Dianópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 203/2015. Ementa: "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - NOTÍCIA DE FATO dando conta que o município de Dianópolis não tinha prestado as informações obrigatórias ao SIOPE, relativas ao exercício de 2013. DILIGÊNCIA PRELIMINAR SEM CARÁTER INVESTIGATÓRIO – NA PRESENTE HIPÓTESE, A REVISÃO DA SÚMULA CSMP/003/2013 TORNOU DESNECESSÁRIA A ANÁLISE E DELIBERAÇÃO SOBRE O ARQUIVAMENTO PELO CONSELHO SUPERIOR. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM". Voto acolhido, à unanimidade.

5. Autos CSMP nº 155/2016 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Dianópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 107/2015. Ementa: "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - NOTICIA DE FATO dando conta de possíveis irregularidades no concurso público oferecido pela Prefeitura de Dianópolis. DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELO ÓRGÃO MINISTERIAL - ANULAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO EM QUESTÃO – ABERTURA DE NOVO CERTAME OBSERVANDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS - ÊXITO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL – SOLUÇÃO DA DEMANDA NO CURSO DO PROCEDIMENTO - PERDA DO OBJETO – SÚMULA Nº 003/2013 (REVISADA) – CSMP/TO ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido, à unanimidade.

6. Autos CSMP nº 202/2016 – Interessada: Promotoria de Justiça de Araguaçu. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 02/2011. Ementa: "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado de ofício para apurar eventual irregularidade na contratação de servidor sem concurso público no município de Araguaçu-TO. DURANTE 04 ANOS DE EXISTÊNCIA DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, NÃO FORA CONSTATADA A PRÁTICA MOTIVADORA DA INSTAURAÇÃO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA A JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido, à unanimidade.

7. Autos CSMP nº 219/2016 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 014/2009. Ementa: "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado para verificar o registro da área de reserva legal da propriedade rural denominada Sociedade Agropecuária Sucupira localizada no município de Pedro Afonso-TO. TAC FIRMADO E NÃO CUMPRIDO, CONSIDERANDO DEMANDA JUDICIAL EM QUE SE DISCUTE DOMÍNIO DA PROPRIEDADE. EM QUE PESE A ÁREA ESTEJA SUB JUDICE, NÃO HÁ IMPEDIMENTO À ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. HABILITAÇÃO DO PARQUET NO PROCESSO JUDICIAL. DESCONSIDERAÇÃO DOS PRAZOS PARA CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO, CONFORME ART. 32 DA RES. 003/2008. REPACTUAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DO TAC A POSSÍVEL CUMPRIMENTO. NÃO HOMOLOGAÇÃO. RETORNO À PROMOTORIA DE ORIGEM". Voto acolhido, à unanimidade.

8. Autos CSMP nº 234/2016 – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2014.2.29.09.0057. Ementa: "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Notícia, através da Ouvidoria MP, de supostas irregularidades no Edital da Polícia Civil do Estado do Tocantins para preenchimento de cargos de perito, sobretudo no tocante ao limite de acuidade visual. INSTAUROU-SE O PROCEDIMENTO. INFORMAÇÕES REQUISITADAS E DE TUDO MANEJADO, O PROMOTOR DE JUSTIÇA OFICIANTE APUROU QUE AS IRREGULARIDADES APONTADAS NÃO CAUSARAM GRAVES PREJUÍZOS AOS CANDIDATOS, NÃO RESTOU CONSTATADO DIRECIONAMENTO OU FAVORECIMENTO QUE MACULASSEM DE NULIDADE O CERTAME. CONDUZINDO AO ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO, NO QUE PROCEDEU COM RAZÃO FACE À NOTÍCIA INAUGURAL. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA A JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido, à unanimidade.

9. Autos CSMP nº 268/2016 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 023/2009. Ementa: "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado de ofício visando implantar o Sistema

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

de Controle Interno junto à Prefeitura de Araguaína-TO. APÓS O MINISTÉRIOPÚBLICOTERFIRMADOTACCOMAMUNICIPALIDADE, O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO FOI IMPLANTADO. ÊXITO MINISTERIAL. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido, à unanimidade.

10. Autos CSMP nº 278/2016 – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 044/2015. Ementa: "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - NOTÍCIA DE FATO dando conta de alteração na rota do transporte escolar de Araguanã prejudicando os alunos – PROTEÇÃO DE INTERESSE INDIVIDUAL INDISPONÍVEL EM RELAÇÃO A CRIANÇAS - LEGITIMAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO PARQUET - DILIGÊNCIA MINISTERIAL JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE DEMONSTROU NÃO HAVER NENHUMA LESÃO AOS INTERESSES DOS ALUNOS – PEDIDO DA REPRESENTANTE INCOMPATÍVEL COM O REGULAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido, à unanimidade.

11. Autos CSMP nº 293/2016 – Interessada: 30ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2013.2.29.30.0033. Ementa: "PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO - Apurar circunstância do acidente de trabalho ocorrido nas dependências da empresa Talismã Construtora e Incorporadora Ltda, município de Palmas. DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS – INFORMAÇÕES PRESTADAS – DESNECESSÁRIA A DETERMINAÇÃO DE OUTRAS MEDIDAS VISTO QUE AS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA FORAM IMPLEMENTADAS PELA EMPRESA - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA PROPOSITURA DA ACP - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO". Voto acolhido, à unanimidade.

12. Autos CSMP nº 058/2017 – Interessada: Promotoria de Justiça de Itacajá. Assunto: Declínio de Atribuição da Notícia de Fato nº 102/2016. Ementa: "NOTÍCIA DE FATO. Autuada para apurar suposta comercialização de bebidas alcoólicas e drogas ilícitas a indígenas de Itacajá-TO. VERIFICADA AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÕES DO PARQUET ESTADUAL PARA ATUAR NO CASO. DEFESA DE DIREITOS E INTERESSES DE COMUNIDADE INDÍGENA. LEGITIMIDADE DO MPF PARA APURAR EVENTUAL IRREGULARIDADE. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. HOMOLOGAÇÃO. REMESSA DOS AUTOS AO MPF". Voto acolhido, à unanimidade.

13. Autos CSMP nº 104/2017 – Interessada: Promotoria de Justiça de Arapoema. Assunto: Declínio de Atribuição da Notícia de Fato nº 175/2017. Ementa: "DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. NOTÍCIA DE FATO. Autuada para apurar possível extração ilegal de recurso mineral pelo município de Pau D'Arco-TO. INEXISTÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO PARA A EXTRAÇÃO DE CASCALHO. RECURSO MINERAL. BEM DA UNIÃO - ART. 20, IX, DA CF. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL, CONFORME ART. 109, IV DA CF. LEGITIMIDADE DO MPF PARA APURAÇÃO DE EVENTUAL IRREGULARIDADE. HOMOLOGAÇÃO. ENVIO DOS AUTOS AO MPF". Voto acolhido, à unanimidade.

Deliberações:

19. Determinada a abertura dos Concursos de remoção/promoção para as seguintes Promotorias de Justiça de 3ª entrância: 1) 4ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional, pelo critério de Antiguidade; e 2) 6ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional, pelo critério de Merecimento; de 2ª entrância: 1) Promotoria de Justiça de Filadélfia, pelo critério de Antiguidade; 2) 2ª Promotoria de Justiça de Augustinópolis, pelo critério de Merecimento; 3) 2ª Promotoria de Justiça de Miranorte, pelo critério de Antiguidade; 4) Promotoria de Justiça de Ananás, pelo critério de Merecimento; e 5) Promotoria de Justiça de Alvorada, pelo critério de Antiguidade; e de 1ª entrância: 1) Promotoria de Justiça de Itacajá, pelo critério de Merecimento; 2) Promotoria de Justiça de Aurora do Tocantins, pelo critério de Antiguidade; 3) Promotoria de Justiça de Goiátiens, pelo critério de Merecimento; 4) Promotoria de Justiça de Axiá do Tocantins, pelo critério de Antiguidade; 5) Promotoria de Justiça de Ponte Alta, pelo critério de Merecimento; 6) Promotoria de Justiça de Araguacema, pelo critério de Antiguidade; 7) Promotoria de Justiça de Figueirópolis, pelo critério de Merecimento; 8) Promotoria de Justiça de Wanderlândia, pelo critério de Antiguidade; e 9) Promotoria de Justiça de Almas, pelo critério de Merecimento.

Horário de Encerramento: 11h30min.

Obs.: A ata desta sessão encontra-se disponível, integralmente, na

página do Conselho Superior do Ministério Público, no site institucional.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EXTRATO DA ATA DA 209ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data: 14 de março de 2017.

Horário de Início: 8h47min.

Local: Plenário dos Colegiados do Ministério Público Estadual.

Presentes: Presidente: Subprocurador-Geral de Justiça José Omar de Almeida Júnior, em substituição ao Procurador-Geral de Justiça Clenan Renaut de Melo Pereira. Membros: João Rodrigues Filho e Marco Antonio Alves Bezerra. Membro e Secretário: José Demóstenes de Abreu.

Deliberações:

1 Apreciação: Diretrizes para a eleição de membro para composição do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, a ser eleito pelo Colégio de Procuradores. Deliberação: Decidido, à unanimidade, pelo preenchimento da vaga por membro eleito pelo Colégio de Procuradores, em sessão extraordinária daquele colegiado, às 14 horas do dia 03/04/2017, com inscrições nos dias 27 a 29 e eventuais impugnações no prazo de 24 horas após a publicação dos inscritos;

Horário de Encerramento: 08h53min.

Obs.: A ata desta sessão encontra-se disponível, integralmente, na página do Conselho Superior do Ministério Público, no site institucional.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EXTRATO DA ATA DA 210ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data: 22 de março de 2017.

Horário de Início: 11h15min.

Local: Plenário dos Colegiados do Ministério Público Estadual.

Presentes: Presidente em exercício: Subprocurador-Geral de Justiça José Omar de Almeida Júnior. Membros: Alcir Raineri Filho, Marco Antonio Alves Bezerra e Corregedora-Geral Substituta Jacqueline Borges Silva Tomaz. Membro e Secretário: José Demóstenes de Abreu.

Ausentes: Conselheiros Clenan Renaut de Melo Pereira e João Rodrigues Filho, em razão de licença para tratamento de saúde e fruição de férias, respectivamente.

Demais presentes: Promotor de Justiça e Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP Luciano César Casaroti e alguns servidores da Instituição.

Deliberações:

1 Apreciação: Ato PGJ nº 028/2017 – Lista de Antiguidade dos Membros do Ministério Público do Estado do Tocantins (situação até 15/03/2017). Deliberação: Ato referendado, à unanimidade;

Horário de Encerramento: 11h18min.

Obs.: A ata desta sessão encontra-se disponível, integralmente, na página do Conselho Superior do Ministério Público, no site institucional.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EXTRATO DA ATA DA 211ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data: 29 de março de 2017.

Horário de Início: 09h22min.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Local: Plenário dos Colegiados do Ministério Público Estadual.

Presentes: Presidente: Procurador-Geral de Justiça Cleon Renaut de Melo Pereira. Membros: Alcir Raineri Filho, Marco Antonio Alves Bezerra e Corregedora-Geral Substituta Jacqueline Borges Silva Tomaz. Membro e Secretário: José Demóstenes de Abreu.

Ausente: Conselheiro João Rodrigues Filho, em razão de fruição de férias.

Demais presentes: Promotor de Justiça e Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP Luciano César Casaroti e alguns servidores da Instituição.

Deliberações:

1 Apreciação: Posse de candidatos do concurso público para ingresso na carreira deste Ministério Público. Deliberação: Tema será tratado em sessão do Colégio de Procuradores, por ter foro mais amplo para a discussão da matéria, bem como porque cabe àquele Órgão dar posse aos Promotores de Justiça.

Horário de Encerramento: 09h24min.

Obs.: A ata desta sessão encontra-se disponível, integralmente, na página do Conselho Superior do Ministério Público, no site institucional.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do Inquérito Civil Público 095/2017, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 095/2017/6ªPJ

INVESTIGANTE: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína-TO.

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso I e III, da Constituição Federal; artigo 26, inciso I, da Lei no. 8.625/93, artigo 8º, § 1º, da Lei no. 7.347/85.

ORIGEM: Denúncia anônima.

FATO(S) EM APURAÇÃO: informações de descumprimento da carga horária no serviço de enfermagem do Hospital Regional de Araguaína, e o cumprimento de apenas 6 horas diárias em vez de 8 horas diárias, sem que a Direção realize o controle de frequência e ponto eletrônico, e que as coordenações noturnas deveriam realizar plantões de 12 horas, mas efetivamente trabalhariam apenas das 19h00 às 24h00 h, com indicativo de lesão ao erário;

INVESTIGADO(S): serviço de enfermagem do Hospital Regional de Araguaína/TO.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína-TO, 07 de Março de 2017.

12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA

DEFESA DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a instauração do presente Inquérito Civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA IC Nº.: 013/2016.

INVESTIGANTE: Dra. ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI – 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína-TO.

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III da CF/88, art. 25, inciso IV, alínea “a”, da Lei nº 8.625/93; art. 8º, §1º da Lei 7.347/85.

FATO(S) EM APURAÇÃO: apurar denúncia de que a empresa Jurema estaria retirando água do Rio Lontra para a reforma da TO-222, no Município de Araguaína-TO.

INTERESSADO(S): A COLETIVIDADE

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína-TO, 27 de abril de 2017.

23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

A Promotora de Justiça subscritora, titular da 23ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no art. 21, §§ 1º, IV, 2º e 3º da Resolução n. 03/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, vem, por meio deste, dar CIÊNCIA ao senhor JHONNATAS SANTANA SANTOS, da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO dos autos de Procedimento Preparatório nº 2017.2.29.23.0020, Informa que, até a data de realização da sessão do Conselho Superior do Ministério Público, em que será homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão ser apresentados razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Palmas-TO, aos 04 de Maio de 2017.

28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA ICP/0046/2017

INVESTIGANTE: 28ª Promotoria da Capital.

FUNDAMENTOS: Artigo 129, III, da Constituição Federal de 1988; no artigo 25, IV, da Lei Federal nº 8.625/93; no artigo 60, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 51/08, no artigo 8º, § 1º da Lei 7.347/85, na Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e no Art. 3º, II da Resolução nº 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins

ORIGEM: Notícia de Fato : 07010157453201793 - 2017.0000230

FATO EM APURAÇÃO: Averiguar eventual incompatibilidade de acumulação de cargos públicos, bem como descumprimento de jornada de trabalho, podendo configurar prática de ato de improbidade administrativa.

INVESTIGADO(S): Joaquim Pereira de Souza Filho

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas – TO, 02 de maio de 2017.

ADRIANO NEVES
Promotor de Justiça

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº 065/2017

INQUÉRITO CIVIL Nº 058/2017

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

INVESTIGANTE: 28ª Promotoria da Capital.
FUNDAMENTOS: Artigo 129, III, da Constituição Federal de 1988; no artigo 25, IV, da Lei Federal nº 8.625/93; no artigo 60, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 51/08, no artigo 8º, § 1º da Lei 7.347/85, na Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e no Art. 3º, I da Resolução nº 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins.
ORIGEM: SAE Notícia Crime nº 2016/18799
FATO EM APURAÇÃO: Apurar eventual descumprimento de ordem judicial, podendo configurar ato de improbidade administrativa.
INVESTIGADO(S): Carlos Enrique Franco Amastha.
LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas – TO, 27 de abril de 2017.

ADRIANO NEVES
Promotor de Justiça

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº 066/2017

INQUÉRITO CIVIL Nº 059/2017

INVESTIGANTE: 28ª Promotoria da Capital.

FUNDAMENTOS: Artigo 129, III, da Constituição Federal de 1988; no artigo 25, IV, da Lei Federal nº 8.625/93; no artigo 60, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 51/08, no artigo 8º, § 1º da Lei 7.347/85, na Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e no Art. 3º, I da Resolução nº 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins.

ORIGEM: Notícia de Fato nº 2016/19300

FATO EM APURAÇÃO: Apurar eventual descumprimento de ordem judicial, podendo configurar ato de improbidade administrativa.

INVESTIGADO(S): Carlos Enrique Franco Amastha.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas – TO, 27 de abril de 2017.

ADRIANO NEVES
Promotor de Justiça

202 Norte, Conj. 03, Av. LO 4 c/Av. Teotônio Segurado, S. 227 – Fone 3216-7600 – Palmas
– TO – CEP: 77.006.218

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COLINAS

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 007/2017, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado.

PORTARIA IC nº 007/2017.

INVESTIGANTE: 4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins/TO.

FUNDAMENTOS: artigos 127, caput, 129, incisos II e III, 196 e 198, caput e inciso II, ambos da Constituição Federal; artigo 25, IV, “a”, e art. 32, II, da Lei Federal nº 8.625/93; artigo 60, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 51/08, no artigo 8º, § 1º da Lei 7.347/85.

ORIGEM: Notícia de Fato nº 022/2017.

FATOS EM APURAÇÃO: fornecimento de consulta com médico especialista em Urologia, bem como do medicamento Tramal 100 mg de que o adolescente Carlos Henrique da Silva Luz necessita.

INVESTIGADO: Secretário Estadual de Saúde do Tocantins.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Colinas do Tocantins/TO, 26 de abril de 2017.

Av. 07, esq. c/ Rua Ruildemar Limeira Borges, Qd. 33-A, Lt. 05-B, Centro, CEP: 77.760-000
Telefone (fax): (63) 3476-1992/3476-3180

7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI

NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO – Procedimento Administrativo
n.º 05/2017

EDITAL

A Promotora de Justiça, Dra. Maria Juliana Naves Dias do Carmo, titular da 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Gurupi/TO, atendendo ao disposto no art. 10, § 1º, da Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e do artigo 21, § 2º, da Resolução nº 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, dá ciência ao Senhor Victor Augusto Presto Rocha, acerca da Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 05/2016, instaurado nesta Promotoria de Justiça para fiscalizar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com objetivo de que sejam promovidas as adequações físicas do prédio onde funciona a Boate Bar da Prime.

Gurupi-TO, 04 de maio de 2017.

8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do Inquérito Civil Público nº 17/2017, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA N.º 18/2017

INVESTIGANTE: Roberto Freitas Garcia, 8º Promotor de Justiça da Comarca de Gurupi-TO

FUNDAMENTO: Artigos 129, inciso III, da Constituição Federal; 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93; 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 051/08; 2º, inciso II, e 7.º, § 2º, inciso I, da Resolução nº 23/2007, do CNMP; 3º, inciso II, e 19, § 2º, inciso I, da Resolução nº 003/2008, do CSMP/TO.

DOCUMENTO DE ORIGEM: representação.

ASSUNTO (CNMP): Direito Administrativo e outras matérias de direito público. Atos administrativos. Improbidade Administrativa. Violação aos Princípios da Administração Pública.

FATO(S) EM APURAÇÃO: Apurar suposta ofensa à Lei de Responsabilidade Fiscal, no aumento dos subsídios do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais de Crixás do Tocantins, através da Lei nº 360/2016.

REPRESENTANTE: Rainer Alves da Silva

REPRESENTADO: Município de Crixás do Tocantins/TO

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Gurupi-TO, 25/04/2017

DATA PREVISTA PARA FINALIZAÇÃO: 24/04/2018

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do Inquérito Civil Público nº 21/2017, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA N.º 22/2017

INVESTIGANTE: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi-TO

ÁREA DE ATUAÇÃO: Tutela Coletiva – Patrimônio Público

FUNDAMENTO: Artigos 129, inciso III, da Constituição Federal; 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93; 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 051/08; 2.º, Inciso III, §§ 6º e 7.º, da Resolução nº 23/2007, do CNMP e 4.º, §§ 3.º e 4.º Resolução nº.º

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

003/2008, do CSMP.

DOCUMENTO DE ORIGEM: Representação feita por e-mail.

ASSUNTO (CNMP): Direito Administrativo e outras matérias de direito público. Atos Administrativos. Improbidade Administrativa. Violação aos Princípios da Administração Pública.

FATO EM APURAÇÃO: Apurar eventual prática de ato de improbidade administrativa pelo servidor público Cristian Poerch Silva Neto, consistente em desvio de função e recebimento de salário sem a devida contraprestação laboral.

REPRESENTANTE: Rainer Alves da Silva

REPRESENTADO: Município de Crixás do Tocantins, Márcia Souza Aquino e Crizânia de Souza C. Medrado.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Gurupi-TO, 27 de abril de 2017.

DATA PREVISTA PARA FINALIZAÇÃO: 27/04/2018.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do Inquérito Civil Público n.º 22/2017, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA N.º 23/2017

INVESTIGANTE: Roberto Freitas Garcia, 8º Promotor de Justiça da Comarca de Gurupi-TO

FUNDAMENTO: Artigos 129, inciso III, da Constituição Federal; 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/93; 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85; 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08; 2º, inciso II, e 7º, § 2º, inciso I, da Resolução n.º 23/2007, do CNMP; 3º, inciso II, e 19, § 2º, inciso I, da Resolução n.º 003/2008, do CSMP/TO.

DOCUMENTO DE ORIGEM: representação feita por e-mail.

ASSUNTO (CNMP): Direito Administrativo e outras matérias de direito público. Atos administrativos. Improbidade Administrativa. Violação aos Princípios da Administração Pública.

FATO(S) EM APURAÇÃO: Apurar eventual prática de atos de improbidade administrativa, consistentes em recebimento de salários sem a devida contraprestação laboral por parte da médica ginecologista Kênia Dorneles da Silva, no âmbito do PSF do Município de Crixás do Tocantins, e anulação do procedimento licitatório denominado Pregão Presencial n.º 001/2017, visando a contratação de profissionais de saúde fisioterapeuta, assistente social e ginecologista, para o Núcleo de Apoio e Saúde da Família – NASF.

REPRESENTANTE: Rainer Alves da Silva

REPRESENTADO: Município de Crixás do Tocantins/TO e Kênia Dorneles da Silva

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Gurupi-TO, 02/05/2017

DATA PREVISTA PARA FINALIZAÇÃO: 01/05/2018

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO NACIONAL

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado (s).

PORTARIA N.º.: 020/2017

INVESTIGANTE: Luma Gomides de Souza

FUNDAMENTOS: Art. 129, inciso III, da Constituição Federal; 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/93; 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85; art. 201 da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

ORIGEM: Ofício n.º 63/2017-Conselho Tutelar Brejinho de Nazaré

FATO (S) EM APURAÇÃO: Apurar a situação de risco da menor Sílvia Nunes Ramalho.

INVESTIGADO (S): Sebastião Ramalho da Silva

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Porto Nacional, 02 de maio de 2017.

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TOCANTINÓPOLIS

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a instauração do Inquérito Civil n.º 13/2017, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado.

PORTARIA IC n.º 13/2017

INVESTIGANTE: 2ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis/TO.

FUNDAMENTOS: Artigo 88, inciso I, Art. 122, incisos I, II e III do Estatuto da Criança e do Adolescente, Artigos 101 e 129 da Lei n.º 8.069/90, Art. 35, II da Lei 12.594/2012, Art. 1º do ECA.

DOCUMENTO DE ORIGEM: Mem. Circular n.º 004/2014/CGMP, Mem. Circular n.º 52/CAOPIJ/MPE – TO – Planos Municipais Socioeducativos, Cumprimento das Recomendações CNMP 26/2015 e CGMP 11/2016. FATOS EM APURAÇÃO: Exigir a elaboração e publicação do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas no Município de Luzinópolis – TO.

INVESTIGADO: Município de Luzinópolis – TO.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Tocantinópolis/TO, 29 de março de 2017.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a instauração do Inquérito Civil n.º 14/2017, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado.

PORTARIA IC n.º 14/2017

INVESTIGANTE: 2ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis/TO.

FUNDAMENTOS: Artigo 88, inciso I, Art. 122, incisos I, II e III do Estatuto da Criança e do Adolescente, Artigos 101 e 129 da Lei n.º 8.069/90, Art. 35, II da Lei 12.594/2012, Art. 1º do ECA.

DOCUMENTO DE ORIGEM: Mem. Circular n.º 004/2014/CGMP, Mem. Circular n.º 52/CAOPIJ/MPE – TO – Planos Municipais Socioeducativos, Cumprimento das Recomendações CNMP 26/2015 e CGMP 11/2016. FATOS EM APURAÇÃO: Exigir a elaboração e publicação do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas no Município de Nazaré – TO. INVESTIGADO: Município de Nazaré – TO.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Tocantinópolis/TO, 29 de março de 2017.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a instauração do Inquérito Civil n.º 15/2017, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado.

PORTARIA IC n.º 15/2017

INVESTIGANTE: 2ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis/TO.

FUNDAMENTOS: Artigo 88, inciso I, Art. 122, incisos I, II e III do Estatuto da Criança e do Adolescente, Artigos 101 e 129 da Lei n.º 8.069/90, Art. 35, II da Lei 12.594/2012, Art. 1º do ECA.

DOCUMENTO DE ORIGEM: Mem. Circular n.º 004/2014/CGMP, Mem. Circular n.º 52/CAOPIJ/MPE – TO – Planos Municipais Socioeducativos, Cumprimento das Recomendações CNMP 26/2015 e CGMP 11/2016. FATOS EM APURAÇÃO: Exigir a elaboração e publicação do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas no Município de Plameiras do Tocantins – TO.

INVESTIGADO: Município de Palmeiras do Tocantins – TO.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Tocantinópolis/TO, 29 de março de 2017.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 16/2017, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado.

PORTARIA IC nº 16/2017

INVESTIGANTE: 2ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis/TO.

FUNDAMENTOS: Artigo 88, inciso I, Art. 122, incisos I, II e III do Estatuto da Criança e do Adolescente, Artigos 101 e 129 da Lei nº 8.069/90, Art. 35, II da Lei 12.594/2012, Art. 1º do ECA.

DOCUMENTO DE ORIGEM: Mem. Circular nº 004/2014/CGMP, Mem. Circular nº 52/CAOPIJ/MPE – TO – Planos Municipais Socioeducativos, Cumprimento das Recomendações CNMP 26/2015 e CGMP 11/2016. FATOS EM APURAÇÃO: Exigir a elaboração e publicação do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas no Município de Santa Terezinha do Tocantins – TO.

INVESTIGADO: Município de Santa Terezinha do Tocantins – TO.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Tocantinópolis/TO, 29 de março de 2017.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRISTALÂNDIA

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 0012/2017

INVESTIGANTE: Francisco J. P. Brandes Jr., Promotor de Justiça.

FUNDAMENTOS: pelo artigo 127, caput, e art. 129, e incisos da Constituição Federal; art. 27, e incisos, da Lei nº 8.625/93; art. 8º e seguintes da Lei 7.347/85, artigo 61 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 51/08.

ORIGEM: Notícia de Fato nº 080/2015.

FATO(S) EM APURAÇÃO: Instaura Inquérito Civil Público com a finalidade de apurar possíveis atos de improbidade administrativa e ilegalidades supostamente consumadas na Gestão do Município de Cristalândia/TO no exercício financeiro de 2011.

INVESTIGADO(S): Clarismindo Modesto Diniz.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Cristalândia, 13 de Fevereiro de 2017.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 0016/2017

INVESTIGANTE: Francisco J. P. Brandes Jr., Promotor de Justiça.

FUNDAMENTOS: pelo artigo 127, caput, e 129, e incisos da Constituição Federal; artigo 27, e inciso Lei nº 8.625/93; art. 8º e seguintes da Lei nº 7.347/85; artigo 61 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 51/08.

ORIGEM: Notícia de Fato nº 016/2015.

FATO(S) EM APURAÇÃO: Instaura Inquérito Civil Público com a finalidade de apurar possíveis atos de improbidade administrativa e ilegalidades supostamente consumadas na Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa da Confusão no exercício de 2011.

INVESTIGADO(S): Rosenira Pereira dos Santos.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Cristalândia, 16 de fevereiro de 2017.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMEIRÓPOLIS

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente a Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº 003/2017

INVESTIGANTE: Promotoria de Justiça de Palmeirópolis/TO

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual nº 51/08.

ORIGEM: Representação do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

FATO(S) EM APURAÇÃO: irregularidades apontadas na rejeição da prestação de contas do ex-gestor municipal durante o exercício de 2008.

INVESTIGADO(S): ex-prefeito Enoque de Sousa Alves.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmeirópolis/TO, 17/04/2017.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente a Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº 004/2017

INVESTIGANTE: Promotoria de Justiça de Palmeirópolis/TO

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual nº 51/08.

ORIGEM: Representação do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

FATO(S) EM APURAÇÃO: irregularidades apontadas na rejeição da prestação de contas do ex-gestor municipal durante o exercício de 2006.

INVESTIGADO(S): ex-prefeito Enoque de Sousa Alves.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmeirópolis/TO, 17/04/2017.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente a Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº 006/2017

INVESTIGANTE: Promotoria de Justiça de Palmeirópolis/TO

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual nº 51/08.

ORIGEM: Representação do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

FATO(S) EM APURAÇÃO: irregularidades apontadas na rejeição da prestação de contas do ex-gestor municipal durante o exercício de 2007.

INVESTIGADO(S): ex-prefeito Enoque de Sousa Alves.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmeirópolis/TO, 17/04/2017.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente a Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº 006/2017

INVESTIGANTE: Promotoria de Justiça de Palmeirópolis/TO

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual nº 51/08.

ORIGEM: Representação do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

FATO(S) EM APURAÇÃO: irregularidades apontadas na prestação de contas rejeitadas apresentadas pelo responsável pela gestão da Câmara Municipal de Palmeirópolis, no exercício financeiro de 2009.

INVESTIGADO(S): ex-presidente da Câmara de Vereadores Nilton Bastos da Rocha.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmeirópolis/TO, 17/04/2017.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente a Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº 008/2017

INVESTIGANTE: Promotoria de Justiça de Palmeirópolis/TO

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual nº 51/08.

ORIGEM: Representação do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

FATO(S) EM APURAÇÃO: irregularidades apontadas na prestação de contas rejeitadas apresentadas pelo responsável pela gestão da Câmara Municipal de Palmeirópolis, no exercício financeiro de 2007.

INVESTIGADO(S): ex-presidente da Câmara de Vereadores Antônio Lopes de Aquino.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmeirópolis/TO, 17/04/2017.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente a Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº 008/2017

INVESTIGANTE: Promotoria de Justiça de Palmeirópolis/TO

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual nº 51/08.

ORIGEM: Representação do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

FATO(S) EM APURAÇÃO: irregularidades apontadas na prestação de contas rejeitadas apresentadas pelo responsável pela gestão da Câmara Municipal de Palmeirópolis, no exercício financeiro de 2007.

INVESTIGADO(S): ex-presidente da Câmara de Vereadores Antônio Lopes de Aquino.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmeirópolis/TO, 17/04/2017.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente a Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº 009/2017

INVESTIGANTE: Promotoria de Justiça de Palmeirópolis/TO

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual nº 51/08.

ORIGEM: Representação do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

FATO(S) EM APURAÇÃO: irregularidades apontadas na prestação de contas rejeitadas apresentadas pelo responsável pela gestão da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins, no exercício financeiro de 2007.

INVESTIGADO(S): ex-presidente da Câmara de Vereadores Onorino Furtado de Almeida.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmeirópolis/TO, 17/04/2017.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente a Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº 011/2017

INVESTIGANTE: Promotoria de Justiça de Palmeirópolis/TO

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual nº 51/08.

ORIGEM: Representação do Tribunal de Contas do Estado do Estado do Tocantins.

FATO(S) EM APURAÇÃO: irregularidades apontadas na prestação de contas rejeitadas apresentadas pelo responsável pela gestão da Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins/TO, no exercício financeiro de 2007.

INVESTIGADO(S): ex-prefeito Dornival Gonçalves da Cruz.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmeirópolis/TO, 17/04/2017.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente a Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº 011/2017

INVESTIGANTE: Promotoria de Justiça de Palmeirópolis/TO

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual nº 51/08.

ORIGEM: Representação do Tribunal de Contas do Estado do Estado do Tocantins.

FATO(S) EM APURAÇÃO: irregularidades apontadas na prestação de contas rejeitadas apresentadas pelo responsável pela gestor da Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins/TO, no exercício financeiro de 2007.

INVESTIGADO(S): ex-prefeito Dornival Gonçalves da Cruz.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmeirópolis/TO, 17/04/2017.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente a Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº 012/2017

INVESTIGANTE: Promotoria de Justiça de Palmeirópolis/TO

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual nº 51/08.

ORIGEM: Relatório de vistoria técnica ambiental do CAOMA e abaixo assinado da população do Povoado do Retiro.

FATO(S) EM APURAÇÃO: apurar irregularidades no fornecimento e na qualidade da água que abastece o Povoado do Retiro, no município de São Salvador do Tocantins/TO.

INVESTIGADO(S): Município de São Salvador do Tocantins, representado pelo Prefeito André Miguel Ribeiro dos Santos.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmeirópolis/TO, 17/04/2017.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente a Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº 013/2017

INVESTIGANTE: Promotoria de Justiça de Palmeirópolis/TO

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual nº 51/08.

ORIGEM: Relatórios de vistoria técnica ambiental do CAOMA.

FATO(S) EM APURAÇÃO: apurar irregularidades no aterro sanitário do município de São Salvador do Tocantins/TO.

INVESTIGADO(S): Município de São Salvador do Tocantins, representado pelo Prefeito André Miguel Ribeiro dos Santos.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmeirópolis/TO, 17/04/2017.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração

do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente a Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº 014/2017

INVESTIGANTE: Promotoria de Justiça de Palmeirópolis/TO

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual nº 51/08.

ORIGEM: Representação do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

FATO(S) EM APURAÇÃO: apurar irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins na licitação/Convite nº 19/2010, visando a prestação de serviço para aplicação de concurso público do município de São Salvador do Tocantins/TO.

INVESTIGADO(S): ex-prefeito Demival Gonçalves da Cruz.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmeirópolis/TO, 17/04/2017.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARANÁ

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 005/2017

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do Inquérito Civil Público Nº 005/2017, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração dos fatos investigados.

PORTARIA Nº 006/2017

INVESTIGANTE: Promotoria de Justiça de Paranã-TO.

FUNDAMENTO: artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 8º, §1º da Lei Federal nº 7.347/85 (Lei de Ação Civil Pública); art. 3º da Lei nº 7.347/85 (Lei de Ação Civil Pública); art. 10, inciso VI e art. 11, inciso VI da Lei n. 8.429/1992

ORIGEM: Notícia de Fato Nº 024/2017

ASSUNTO (CNMP): Direito Administrativo: ato de improbidade com dano ao erário

FATO EM APURAÇÃO: Apurar as irregularidades apontadas nas contas do município de Paranã-TO, referentes ao exercício de 2008

REPRESENTANTE: Tribunal de Contas do Estado de Tocantins TCE-TO

REPRESENTADO: Edson Nunes Lustosa, ex-prefeito municipal de Paranã-TO

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Paranã-TO, 25 de abril de 2017.



(63) 3216-7598

(63) 3216-7575



www.mpto.mp.br



ouvidoria@mpto.mp.br

